



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIII Nº 3456 • CAXIAS(MA), TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO 2018

Edição de Hoje: 03 páginas

ATO

ATO Nº 0001/2018

Altera o art. 1º do ato nº 0085/2016 de 25 de outubro de 2016, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais mensais em benefício de Vilanyr de Sousa Rodrigues, no cargo de Auxiliar Administrativo, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 27/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o art. 1º do ato nº 0085/2016, de 25 de outubro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais mensais no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). **a Vilanyr de Sousa Rodrigues**, matrícula nº 11477-2, no cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, de 18/06/2004, tendo em vista o que consta do processo nº 03916/2016, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Média aritmética simples dos 88 (oitenta e oito) maiores salários de contribuição utilizados como base para as contribuições do servidor, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de março/2007, na proporção de $901,14 \times (3.438/10.950)$ - R\$ 282,93 (duzentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).
- Complemento para equiparação ao salário mínimo vigente - R\$ 597,07 (quinhentos e noventa e sete reais e sete centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de janeiro de 2018.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0002/2018

Altera o art. 1º do ato nº 0039/2017 de 22 de maio de 2017, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade em benefício de Lucimar Maria da Conceição dos Santos, no cargo de Auxiliar Administrativo, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 07/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o art. 1º do ato nº 0039/2017, de 22 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor de R\$ 1.115,03 (um mil, cento e quinze reais e três centavos), em benefício de **Lucimar Maria da Conceição dos Santos**, matrícula nº 00793-1, no cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 06789/2016, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Auxiliar Administrativo - R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
- Adicional por tempo de serviço (19% sobre o vencimento) - R\$ 178,03 (cento e setenta e oito reais e três centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 08 de janeiro de 2018.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0003/2018

Altera o art. 1º do ato nº 0019/2017 de 14 de março de 2017, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais mensais em benefício de Antonio Carlos da Silva Trindade, no cargo de Agente de Combate às Endemias, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 07/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o art. 1º do ato nº 0019/2017, de 14 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais mensais no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), em benefício de **Antonio Carlos da Silva Trindade**, matrícula nº 07087-3, no cargo de Agente de Combate às Endemias, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do processo nº 06137/2016, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Média aritmética simples dos 76 (setenta e seis) maiores salários de contribuição utilizados como base para as contribuições do servidor, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de agosto/2008, na proporção de $1.064,74 \times (2.847/12.775)$ - R\$ 237,28 (duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

- Complemento para equiparação ao salário mínimo vigente - R\$ 699,72 (seiscentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 08 de janeiro de 2018.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0004/2018

Altera o art. 1º do ato nº 0015/2017 de 08 de março de 2017, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade em benefício de Francisco da Cruz, no cargo de Vigia, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 07/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o art. 1º do ato nº 0015/2017, de 08 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor de R\$ 1.152,51 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), em benefício de **Francisco da Cruz**, matrícula nº 00360-1, no cargo de Vigia, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e art. 108, do Regime Jurídico Único – Lei Municipal nº 1.261/93, tendo em vista o que consta do processo nº 06230/2016, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Vigia - R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
- Adicional por tempo de serviço (19% sobre o vencimento) - R\$ 215,51 (duzentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 08 de janeiro de 2018.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PERANTE O BANCO DO BRASIL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores abaixo descritos estão nomeados e autorizados a representar o Chefe do Poder Executivo Municipal, Fabio José Gentil Pereira Rosa, perante o Banco do Brasil S/A, para receber senha de acesso a Plataforma online junto a esta Instituição Financeira, Agência Caxias-MA, que dê acesso somente as informações e transações referentes aos empréstimos consignados para averbação dos mesmos e qualquer outro procedimento relativo às informações sobre o valor de margem consignável:

I – VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
(Coordenador – mat. 1373)

II – CRISTIANE DE CÁSSIA DA COSTA RIBEIRO LIMA (Auxiliar – mat. 7456-1).

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE
DOIS MIL E DEZOITO.**

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclajem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

